

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO**

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião dos 70º Jogos Escolares do Paraná, fase Macrorregional, realizado no município de Astorga/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 007/2024**, por unanimidade de votos, julgou **PROVIDO** o recurso, **ABSOLVENDO** o **CE DR GASTÃO VIDGAL, VOLEI DE PRAIA, MASCULINO, 15 A 17 ANOS, MUNICIPIO DE MARINGÁ**, das imputações do artigo 211 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2024.

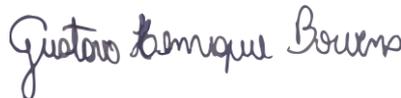
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR RELATOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



André Faustino Olivo
PROCURADORIA



Rodrigo Fedatto
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/PR nº 67.400